



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 049/2025 - DISPENSA Nº 003/2026 COM BASE NO ART.75, INCISO II  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**ID CIDADES/TCEES: 2026.078E0100001.09.0003**

*O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, torna público aos interessados que a autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços até o prazo abaixo estipulado, a contar da publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.*

- **Data da Sessão: 10 de Fevereiro de 2026 às 12Hrs**
- **Local: Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES**
- **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10 de Fevereiro de 2026 às 11:30 Hrs**

*A Proposta de Preços poderá ser enviada por e-mail [saaegl@gmail.com](mailto:saaegl@gmail.com) ou protocolada no Setor de compras do SAAE- ES no horário de 11:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e de 07:00 h às 12:00 h na sexta-feira, até a data limite de apresentação da proposta.*

*O Edital da Dispensa estará disponível no portal da transparência:  
<https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.*

*Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:  
[saaegl@gmail.com](mailto:saaegl@gmail.com).*

## **1.OBJETO**

*Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>
1	<i>Emissão de Certificado Digital A1 – 12 (doze) meses – para pessoa física, com validação presencial ou por vídeo conferência</i>	UND	8
2	<i>Emissão de Certificado Digital A1 – 12 (doze) meses – para pessoa jurídica, com validação presencial ou por vídeo conferência</i>	UND	1

***DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.1.1. *Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);*

1.1.2. *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

1.1.3. *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

1.1.4. *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

1.1.5. *Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

1.1.6. *Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

1.1.7. *Sociedades cooperativas.*

1.2. *Aplica-se o disposto no subitem 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a*



*outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) *As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:*
- b) *Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;*
- c) *Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;*
- d) *Valor unitário;*
- e) *Valor Global da Proposta;*
- f) *Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

*2.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:*

*2.1.1. Contiver vícios insanáveis;*

*2.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;*

*2.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*

*2.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*2.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.*

*2.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*2.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Licitação.*

*2.4. O fornecedor considerado vencedor deverá apresentar a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas acompanhadas das vias originais para autenticação pelo agente administrativo num prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após a so-*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

licitação.

**2.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) *Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;*
- b) *Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;*
- c) *Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

**2.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;*
- b) *Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura da sessão.*
- c) *Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura da sessão.*
- d) *Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.*
- e) *Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.*
- f) *Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), válida na data de abertura da sessão.*

**2.4.3. Declarações Obrigatórias exigidas por Lei:**

- a) *Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Grau de Parentesco – Lei Federal nº 14.133/2021, art.14, inciso IV), conforme Anexo III.*
- b) *Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99).*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

- *Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.*

*Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.*

- *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.*
- *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*
  - *a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);*

*b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

*c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.*

*Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

*Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

**2.4.4. Qualificação Técnica:**

*a) Comprovação de que a licitante prestou serviço igual ou semelhante ao objeto deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.*

**3. DA CONTRATAÇÃO**

*3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

*3.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa de Licitação.*

*3.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

*3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

*4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;*

*4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;*

*4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

*3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Edital de Dispensa de Licitação.*

**4. SANÇÕES**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

4.1. *As sanções e penalidades a serem adotadas no descumprimento dos requisitos da contratação serão as estabelecidas no respectivo Termo de Referência – Anexo I deste Edital de Dispensa de Licitação.*

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. *O procedimento encontra-se divulgado no portal da transparência do município de Governador Lindenberg – ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.*

7.2 *No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:*

7.2.1. *Republicar o presente Edital com uma nova data;*

7.2.2. *Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

7.2.2.1. *No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.*

7.2.3. *Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.*

7.3. *As providências dos subitens 7.2.2 e 7.2.2.1 acima poderão ser utilizadas, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).*

7.4. *Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Edital de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.*

7.5. *Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.*

7.6. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

7.7. *Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.*

7.8. *No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

7.9. *As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

7.10. *O fornecedor dos itens assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.*

7.11. *O Contratante, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria adquirida, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de Agosto de 2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.*

7.12. *As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN RFB 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.*

7.13. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*7.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

*7.15. Integram este Edital de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:*

*7.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;*

*7.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.*

*7.15.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (Art. 14,*

*Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021);*

*7.15.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;*

***Governador Lindenberg/ES, 22 de janeiro de 2026.***

***KARINA BRUNORO***

***DIRETORA GERAL DO SAAE***



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

## ***ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA***

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

#### **1 INTRODUÇÃO**

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

#### **2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

*Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg.*

Analisando a necessidade de Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, tem-se que os quantitativos são os seguintes:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>
1	<i>Emissão de Certificado Digital A1 – 12 (doze) meses – para pessoa física, com validação presencial ou por vídeo conferência</i>	UND	8
2	<i>Emissão de Certificado Digital A1 – 12 (doze) meses – para pessoa jurídica, com validação presencial ou por vídeo conferência</i>	UND	1

Quanto à entrega do serviço:

*A prestação do serviço será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização/Execução, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva Autorização de Fornecimento/Execução emitida.*

*Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a prestação de serviço.*

*A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.*

*Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente prestar o serviço.*

### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

Conforme devidamente invocada na formalização da demanda, a fundamentação é a seguinte:

*Para bem exercer suas competências e atividade finalística, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg vem implementando ações para a modernização de sua atuação, visando aumentar a eficiência e a eficácia dos trabalhos com a finalidade de contribuir para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.*

*Com o intuito de conferir maior confiabilidade, garantir autenticidade, integridade e total validade jurídica das peças processuais produzidas no SAAE, a autarquia optou por utilizar assinatura digital com certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil. Para estas assinaturas são utilizados os certificados do tipo A1 (e-CPF), utilizados pelos servidores e Certificado Digital ICP-Brasil para pessoa jurídica (E-CNPJ), tipo A1.*

*O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.*

*Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.*

*O e-CNPJ é a Identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação dos documentos em sistemas públicos ou privados em nome da Autarquia, como, por exemplo, a validação de documentos perante o Sistema E- Social da Receita Federal. Atualmente, o certificado e-CNPJ é utilizado pelo setor de Folha de Pagamento e pela Contabilidade.*

*Tal aquisição permitirá ao usuário realizar assinaturas em documentos digitais, que se faz necessário em processo eletrônico, autenticações em sites, acesso e envio de arquivos em sites oficiais do governo, entre outros serviços dessa natureza, baseado em sistema de criptográfico assimétrico, conforme medida provisória nº 2.200-2 da Presidência da República.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*Sobretudo, garantirá a continuidade do atendimento às demandas do Setor de Compras, Contabilidade e recursos Humanos pelo envio da prestação de contas, a fim de atender as exigências legais quanto ao “cidades - Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo”, plataforma utilizada pelo TCEES para o recebimento e processamento das prestações de contas dos seus entes jurisdicionados.*

*Com concepção modular, o CidadES recebe um conjunto de remessas compostas por dados e documentos de naturezas contábil, financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e operacional; bem como por aqueles voltados à gestão de pessoal e à contratação de bens e serviços.*

*A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificados Digitais, com validade prestes a expirar, pelos membros e servidores do SAAE.*

*A Autarquia tem investido em ferramentas atualizadas e digitais, com o intuito de reduzir despesas, já que com o uso do certificado digital não é mais necessário imprimir alguns documentos ou reconhecer firma em alguns situações; garantir maior segurança, porque todo documento assinado digitalmente é bloqueado para edições, e, portanto, não corre o risco de alterações ou fraudes; confidencialidade, devido à troca de dados do certificado digital ser criptografada, terceiros não têm acesso ao documento.*

*A solução pode ser descrita como: contratação de empresa especializada para emissão/renovação de certificado digital;*

*Forma-se o entendimento de que a contratação requerida possui a caracterização de um serviço de natureza contínuo, apresentando os requisitos de sua essencialidade e habitualidade para o desenvolvimento das atividades do SAAE.*

*Pelas razões elencadas na motivação para aquisição dos serviços de fornecimento de certificado a digital, temos convicção de afirmar que ele é essencial para a funcionalidade das atividades finalísticas desta Autarquia, ao passo que sua interrupção paralisaria todas as instruções processuais e tramitação de protocolos deste Município;*

*Na conclusão dos serviços, a CONTRATADA propiciará ao munícipe maior agilidade e segurança no serviço prestado.*

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*A contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, na forma e quantidades especificadas, se mostra a melhor solução para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg.*

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Essa exigência decorre do **art. 6º, XXIII, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Com base na descrição do serviço e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, os seguintes documentos:

### ***5.1 Documentos de Regularidade Fiscal e Jurídica***

*Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em plena validade:*

- *Certidões de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;*
- *Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;*
- *Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Declaração de observância ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, comprovando a inexistência de trabalho de menores em condições proibidas por lei;*
- *Declaração de observância ao art. 14 da legislação aplicável, comprovando a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público;*
- *Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.*

### ***5.2 Consulta de Inidoneidade e Condenações***

*Deverão ser realizadas consultas para verificação da idoneidade do fornecedor nos seguintes cadastros oficiais:*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU;*
- b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;*
- c) *Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;*
- d) *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponibilizada pelo TCU.*

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DES- DE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### ***DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:***

#### ***CONTRATANTE:***

Além das obrigações decorrentes da Lei 14.133/2021, são obrigações do CONTRATANTE:

*I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e à observância dos procedimentos burocráticos;*

*II. Notificar formal e tempestivamente o CONTRATADO sobre irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 95;*

*III. Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*V. Fornecer, a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do CONTRATADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos;*

*VI. Fiscalizar rigorosamente, por meio de um representante da Secretaria Municipal Reque-  
rente, a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações  
mínimas exigidas pelo CONTRATANTE.*

Da Empresa Vencedora (CONTRATADA):

*Além das obrigações decorrentes da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:*

*I. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, nos termos da  
legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, os  
objetos da contratação, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem  
anuência do CONTRATANTE;*

*II. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da con-  
tratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato, bem como o substituto  
em suas ausências;*

*III. Disponibilizar atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de  
telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;*

*IV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente  
a todas as reclamações;*

*V. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação  
exigidas neste Termo de Referência;*

*VI. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços, devidamente identificado por  
meio de crachá ou credencial digital, quando em atendimento às dependências ou sistemas do  
CONTRATANTE;*

*VII. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução dos serviços con-  
tratados ou da relação contratual com o CONTRATANTE;*

*VIII. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo  
máximo de 1 (um) dia útil, a contar do chamado feito à CONTRATADA, via telefone, e-mail,  
chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, durante todo o período de vigência da  
Ata de Registro de Preços ou contrato, se houver;*

*IX. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e  
quaisquer outras aplicáveis, bem como efetuar o pagamento de todos os tributos devidos em*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

*decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;*

*X. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;*

*XI. Disponibilizar todos os recursos técnicos necessários à execução dos serviços, incluindo suporte remoto, software, acesso e credenciais de administração, conforme especificado no contrato;*

*XII. Garantir a atualização, manutenção e correção de eventuais falhas nos certificados digitais emitidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação;*

*XIII. Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

**7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “F” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Além das obrigações decorrentes da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

*I. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, os objetos da contratação, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;*

*II. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato, bem como o substituto em suas ausências;*

*III. Disponibilizar atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;*

*IV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*V. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;*

*VI. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços, devidamente identificado por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do CONTRATANTE;*

*VII. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual com o CONTRATANTE;*

*VIII. Fornecer suporte técnico remoto inicial, atendendo chamados imediatamente após notificação, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, incluindo abertura do chamado, diagnóstico e início da ação corretiva;*

*IX. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer falha ou problema identificado, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da notificação;*

*X. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras aplicáveis, bem como efetuar o pagamento de todos os tributos devidos em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;*

*XI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;*

*XII. Disponibilizar todos os recursos técnicos necessários para a prestação do serviço, incluindo suporte remoto, acesso a sistemas e acompanhamento de solicitações do CONTRATANTE;*

*XIII. Garantir a correção de eventuais inconsistências, erros ou falhas nos serviços prestados, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;*

*XIV. Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

- 1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será exercida pelo CONTRATANTE, por intermédio do Gestor/Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização. O CONTRATADO deverá facilitar amplamente a ação do fiscal.*
- 2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregu-*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

- laridades. A ocorrência de falhas não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
3. A fiscalização poderá determinar, às expensas do CONTRATADO, a substituição de materiais ou serviços julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas, cabendo ao fornecedor providenciar a correção dentro do prazo máximo estabelecido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.
  4. Caso o Diretor não designe servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, assumirá tal responsabilidade.
  5. O fiscal do contrato comunicará ao CONTRATADO, por escrito, eventuais deficiências verificadas no fornecimento, para imediata correção.
  6. A presença do fiscal do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO.
  7. O Gestor/Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinará as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.
  8. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.
  9. Decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor/Fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
  10. Prestadores de serviços e fornecedores deverão emitir notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração.
  11. O pagamento será efetuado pelo setor contábil/financeiro, via depósito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrega dos documentos fiscais e comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
  12. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE e pelo fiscal do contrato, que emitirá atestado comprovando o fornecimento.
  13. Após o prazo acima, será aplicada multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \quad VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100} \quad VM = 100VF \times 0,33 \times ND$$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

- *VM = Valor da multa financeira*
- *VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso*
- *ND = Número de dias em atraso*

*14. Caberá à CONTRATADA calcular detalhadamente cada fatura, que será revisada e aprovada pelo CONTRATANTE, incluindo a discriminação do fornecimento e o memorial de cálculo da fatura.*

*15. O pagamento das faturas somente será efetuado mediante apresentação dos documentos originais e válidos na data das notas fiscais:*

*a) Certidões negativas de débitos atualizadas relativas à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal (incluindo débitos com o INSS) e perante a Justiça do Trabalho;*

*b) Certificado de Regularidade do FGTS.*

*16. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, estes serão devolvidos à CONTRATADA para correção, considerando-se o prazo de pagamento a partir da apresentação correta.*

*17. O pagamento poderá ser suspenso em caso de descumprimento de obrigações que prejudiquem, de qualquer forma, o interesse do CONTRATANTE.*

*18. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.*

*19. Os preços decorrentes da aquisição serão fixos e irrevogáveis.*

*20. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas na proposta de preços e habilitação.*

*21. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos serviços e materiais, aos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.*

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*O faturamento dos serviços ocorrerá no ato da efetivação dos mesmos, conforme a Autorização de Fornecimento/Execução e Nota de Empenho, mediante apresentação dos documentos fiscais válidos, sem emendas ou rasuras.*

*O CONTRATANTE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria adquirida, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, ou em norma que venha a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.*

*As empresas dispensadas de retenção deverão entregar, junto ao documento de cobrança, a declaração exigida pelo Decreto Municipal nº 6.900/2023 e pela IN SRF 1.234/2012, ou por outras normas que as substituam, assinada pelo representante legal. Além disso, deverão informar sua condição no documento fiscal, incluindo o enquadramento legal. Caso não o façam, estarão sujeitas à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento fiscal.*

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

*Quanto ao critério de julgamento para escolha do fornecedor, será adotado o **menor preço global**, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

*A opção pelo menor preço global se justifica por garantir objetividade na avaliação das propostas, eficiência econômica e continuidade do serviço. Contratar uma única empresa evita*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

*duplicidade de custos, atrasos e inconsistências, assegurando a padronização e a responsabilidade técnica na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais.*

## **10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente apresentado.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

*01414.1712200246.001 - Manutenção Dos Serviços Administrativos.*

*33904000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 014.*

## **12 DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*A CONTRATADA deverá garantir a correção, atualização e manutenção dos serviços de certificação digital fornecidos, incluindo falhas técnicas ou alterações decorrentes de novas diretrizes da ICP-Brasil, durante todo o período de validade dos certificados emitidos, contados a partir da data de emissão.*

- *Suporte técnico remoto inicial: a CONTRATADA deverá prestar atendimento imediato após notificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, por equipe de técnicos especializados, para abertura do chamado, diagnóstico e início da ação corretiva.*
- *Correção de falhas ou substituição de certificados: caso seja necessária a substituição do certificado digital ou a correção de falhas técnicas, a CONTRATADA deverá executar a solução completa no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sem custo adicional para o CONTRATANTE.*
- *Ajustes em documentos ou correções administrativas: ocorrendo erros na apresentação de documentos ou na execução dos serviços, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que deverá proceder à correção ou ajuste eletrônico dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, garantindo a continuidade e integridade do serviço prestado.*

*O suporte técnico deverá incluir esclarecimentos sobre geração de CSR, validação da solicitação, instalação do certificado, selo de site seguro, orientação sobre uso correto, atualização e configuração dos certificados digitais.*

*O não cumprimento das obrigações de garantia e suporte acarretará a aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.*

## **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

*Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:*

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.*

*Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1, as seguintes sanções e penalidades:*

- a) Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;*
- b) Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;*
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 12.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;*
- d) Multa:*
  - I - Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
  - II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
**Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;*

*Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;*

*Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;*

*Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;*

*Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

*A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;*

*Na aplicação das sanções serão considerados:*

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) as peculiaridades do caso concreto;*
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;*
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.**

*mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;*

*A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;*

*A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;*

*As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.*

### **13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto a ser adquirido.*

### **14 DA VISITA TÉCNICA**

*Não se aplica para a presente contratação, justificando-se pelo caráter técnico e padronizado do serviço de emissão de certificados digitais, que não exige vistoria prévia do local para execução do serviço.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**15 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA.**

*Responsável pela Elaboração: ANDRESSON RODRIGUES SOARES*

*Diretor Geral do SAAE: KARINA BRUNORO*

***GOVERNADOR LINDENBERG-ES, 22 de janeiro de 2026.***

***KARINA BRUNORO***

***DIRETORA GERAL DO SAAE***

***ANDRESSON RODRIGUES SOARES***

***ASSESSOR ESPECIAL II***



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**ANEXO II**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

*Dispensa n° XXX/2026*

*Processo n° XXX/2026*

*Razão Social:*

*CNPJ n°:*

*Endereço:*

*Telefone:*

*E-mail Institucional:*

*Dados Bancários:*

- *Banco:*
- *N° da Agência:*
- *N° da Conta Corrente*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

*A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas previstas no Termo de Referência e em minuta de contrato.*

*A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa*

*CPF do responsável pela empresa*

*Razão Social CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

*(Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021)*

*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

**DECLARAÇÃO**

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº  
XXXX/2026*

*Dispensa de Licitação nº xxxx/ 2026*

*(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 3º grau, com qualquer servidor público municipal.*

*Por ser expressão da verdade, assina o presente.*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa*

*CPF do responsável pela empresa*

*Razão Social CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**ANEXO IV**

***Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.***

*(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)*

**DECLARAÇÃO**

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº XXX/ 2026  
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/ 2026*

*Empresa*

..... estabelecida

*a*

*na ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o*

*nº ....., tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)*

*....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.*

*.....expedida pelo.....e CPF  
nº.*

*....., DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18*

*(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).*

*Cidade/UF, ..... de ..... de 2026*

---

*Nome e assinatura do responsável pela empresa  
CPF do responsável pela empresa  
Razão Social CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**  
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

---